



REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR

“Monografia/Relatório de Estágio”

Mestrado Integrado em Medicina Dentária

Porto
2020

**REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR
“MONOGRAFIA/RELATÓRIO DE ESTÁGIO”
DO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA**

Artigo 1º

Preâmbulo, enquadramento jurídico e âmbito de aplicação

O atual Regulamento completa o regime de aplicação definido nas alíneas e), h), i), J), k) e l) do Artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado através do Decreto-Lei nº 65/2018, de 16/8, e do Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Integrados de Mestrado da Universidade do Porto, relativamente à Unidade Curricular “Monografia/Relatório de Estágio” do Mestrado Integrado em Medicina Dentária (MIMD), da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto (FMDUP).

Artigo 2º

Unidade Curricular “Monografia/Relatório de Estágio”

1 - A unidade curricular “Monografia/Relatório de Estágio”, com 12 ECTS, insere-se no último semestre (10º) do MIMD.

2 - A unidade curricular “Monografia/Relatório de Estágio” pressupõe a realização de um trabalho original, individual e especialmente realizado para este fim, que contemple um objetivo/justificação, um desenvolvimento temático, sujeito a apresentação e discussão públicas.

Artigo 3º

Modelos admitidos

1- O Estudante poderá optar entre os seguintes modelos para a concretização da Unidade Curricular “Monografia /Relatório de Estágio”:

- a) Monografia de Investigação;
- b) Relatório de Estágio.

2 – Cada um dos modelos está regulamentado nos artigos 4º e 5º do presente Regulamento.

Artigo 4º

Monografia de Investigação

1 - A monografia de investigação consiste num trabalho original de natureza científica.

2 - A monografia poderá ser realizada sob as seguintes formas:

a) Artigo de investigação no âmbito das ciências básicas ou clínicas médico dentárias;

i) Quando integrado numa equipa de investigação, o trabalho desenvolvido pelo Estudante só pode ser considerado para o fim do presente Regulamento se o Estudante for o 1º ou o 2º autor listado, mas no último caso com a indicação expressa de que tanto o 1º autor (que não pode ser um Estudante de uma Licenciatura ou de um Mestrado Integrado) como o 2º autor são considerados “primeiros autores conjuntos” (conforme a prática em revistas internacionais).

b) Artigo de revisão bibliográfica;

3 - Deve ser escrito em português ou em inglês.

4 - Qualquer uma das formas de **monografia** de investigação supracitadas deverá ser estruturada de acordo com as suas regras específicas (Anexo 1).

Artigo 5º

Relatório de Estágio

1 – O Estágio será realizado numa área de atividade profissional ou de investigação afim da Medicina Dentária.

2 – O Estágio só poderá ser realizado numa instituição com acordo protocolado válido com a FMDUP.

3 – A aprovação do Estágio carece de parecer favorável do Diretor do Ciclo de Estudos, ouvida a Comissão Científica.

4 - O Relatório de Estágio consiste no relato sistemático e circunstanciado da atividade realizada pelo Estudante durante a aplicação integrada dos conhecimentos e competências adquiridas, bem como o relato das soluções encontradas e executadas em problemas específicos.

5 – O Relatório de Estágio deverá conter:

- a) A descrição crítica e circunstanciada das atividades desenvolvidas,
- b) A descrição específica da área concreta sobre o qual incidiu, contendo a fundamentação teórica para as opções tomadas na resolução dos problemas relacionados com essa atividade.
- c) Os conhecimentos e a aprendizagem adquiridos;
- d) As vivências e as emoções experimentadas.

6 – Deve ser escrito em Português ou em Inglês.

7 - O Relatório de Estágio deve ser estruturado de acordo com as regras específicas definidas no Anexo 2.

Artigo 6º

Orientação dos modelos admitidos

1 - Em qualquer um dos modelos referidos no artigo 3º do presente Regulamento, o Estudante terá o apoio de um Orientador e, se necessário, de um Coorientador.

O Orientador e o Coorientador, caso exista, têm de ser doutorados.

2 - A elaboração da Monografia ou do Relatório de Estágio é orientada por Professor ou Investigador da Universidade do Porto doutorado na área científica da dissertação, ou por detentor do título de Especialista nos termos da Lei em vigor, sendo aprovado pelo Diretor do Ciclo de Estudos, ouvida a Comissão Científica.

3 – O Orientador ou o Coorientador, caso exista, pode ser nacional ou estrangeiro, devendo sempre assegurar-se a inclusão na equipa de orientação de um doutor ou investigador doutorado da(s) área(s) científica(s) do ciclo de estudos pertencente ao perímetro institucional da U. Porto.

4 - Ao Orientador compete:

- a) Supervisionar a elaboração do plano de atividades necessário à concretização da Monografia ou do relatório de Estágio;
- b) Apoiar a execução das ações a desenvolver, de acordo com o plano de atividades proposto;
- c) Colaborar com o Coorientador (caso exista) em todos os assuntos relacionados com o trabalho a desenvolver;
- d) Orientar a elaboração do trabalho final;
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega do trabalho final;
- f) Apoiar o Estudante na apresentação e discussão do ato público;

5 - Ao Coorientador compete:

- a) Colaborar na elaboração do plano de atividades;
- b) Apoiar a execução das ações a desenvolver, de acordo com o plano proposto;
- c) Colaborar com o Orientador em todos os assuntos relacionados com o trabalho a desenvolver;
- d) Coadjuvar na elaboração do trabalho final;
- e) Substituir o Orientador no Júri de avaliação da prova pública, no caso de impossibilidade deste.

Artigo 7º

Proposta do Plano de Atividades e Orientador

1 - O Estudante pode fazer a entrega da proposta do plano de atividades logo após a inscrição no ano letivo e até à(s) data(s) definida(s) anualmente pela Comissão Científica do Ciclo de estudos.

2 - O Estudante deverá entregar uma proposta do plano de atividades que inclui a proposta de nome do Orientador e Coorientador, caso exista, ao Diretor do Ciclo de Estudos.

3. – O Estudante deverá atender ao seguinte:

- a) Sempre que o plano de trabalhos pressuponha um estudo ou ensaio que envolva seres vivos, terá que ser prévia e atempadamente submetido a parecer da Comissão de Ética da FMDUP, cumprindo o respetivo prazo para o efeito. Se o trabalho for desenvolvido noutra Instituição, deverá ter o parecer da Comissão de Ética dessa Instituição, ou a respetiva Autorização se a mesma não tiver Comissão de Ética. Neste caso seria dispensado o parecer da Comissão de Ética da FMDUP se o trabalho for desenvolvido exclusivamente nessa Instituição.
- b) Sempre que o estudo envolva a consulta de dados clínicos, a proposta do plano de atividades deverá conter parecer do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) da FMDUP, para a referida consulta.
- c) Verificar a necessidade de ser apresentado ao Gabinete de receção de pedidos de consulta de dados pessoais da U.Porto, desde que esteja em causa o tratamento de dados pessoais, para obtenção de autorização prévia, que avalie os riscos e garantias de segurança inerentes. Se for o caso, deverá ser submetido um pedido de tratamento de dados pessoais, para - dados.pessoais@up.pt - através do preenchimento de um dos formulários disponíveis no Sigarra, conforme o âmbito do tratamento seja, ou não, a investigação científica.
- d) No caso de parecer favorável da Comissão de Ética da FMDUP, do RAI e do Gabinete de Proteção de Dados da U.Porto, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser anexado(s) à proposta do plano de atividades referido em (2), que será posteriormente entregue ao Diretor do Ciclo de Estudos, cumprindo o respetivo prazo para o efeito, o qual é afixado anualmente pelo Diretor do Ciclo de Estudos.
- e) No caso de parecer desfavorável da Comissão de Ética da FMDUP, do RAI ou do Gabinete de Proteção de Dados da UP, o plano de atividades deverá ser reformulado.

4 - A proposta do plano de atividades deverá conter as seguintes informações (conforme Anexo 3):

MONOGRAFIA:

- a) Modelo da Monografia/Relatório de Estágio selecionado;
- b) Dados do Estudante – nome, número, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico;
- c) Dados do Orientador e Coorientador (caso exista) – nome, grau académico, título profissional, Instituições a que está vinculado profissionalmente;
- d) Título e área científica;
- e) Revista indexada cujas regras irá seguir ou se opta pelas regras de estruturação de artigo conforme o Anexo;
- f) Declaração de aceitação do Orientador e Coorientador (caso exista) na qual deverá constar o respetivo parecer sobre o plano de atividades e o tema proposto;
- g) Descrição do trabalho a desenvolver, não podendo exceder as 1500 palavras, podendo seguir o seguinte modelo:
 - Contextualização do tema.
 - Objetivos.
 - Material e Métodos.
 - Resultados esperados
 - Risco/desconforto do trabalho.
 - Referências
 - Anexos.
- h) Cronograma de tarefas
- i) Assinatura do Estudante e data.

RELATÓRIO DE ESTÁGIO:

- a) Carta dirigida ao Sr. Diretor do Ciclo de Estudos a acompanhar o Plano de Atividades;
- b) Resumo do plano de atividades, não devendo exceder as 1500 palavras;
- c) Declaração de aceitação do estudante para a realização de Estágio;
- d) Cópia do acordo de colaboração entre a entidade/instituição que oferece o estágio e a FMDUP.

O Estudante

O Orientador

O Coorientador

Porto, ___ de _____ de _____

5 - No caso de se deparar com dificuldades no processo de elaboração da proposta do plano de atividades ou na escolha do Orientador, o Estudante deverá, em tempo útil, transmiti-las ao Diretor do Ciclo de Estudos. Este deverá tomar medidas para esclarecer as dúvidas do Estudante e apoiá-lo na procura de soluções.

6 – A não apresentação de uma proposta até ao(s) prazo(s) fixado(s), implica a definição excecional de um novo prazo pelo Diretor do Ciclo de Estudos.

Artigo 8º

Avaliação e decisão das propostas

1 – A decisão sobre a proposta do plano de atividades e do Orientador e Coorientador, caso exista, apresentada pelo Estudante, cabe ao Diretor do Ciclo de Estudos do MIMD, ouvida a respetiva Comissão Científica.

2 – Aos vinte dias úteis após o fim do prazo de entrega das propostas pelos Estudantes, o Diretor do Ciclo de Estudos deverá publicar e divulgar para o correio eletrónico oficial dos candidatos, a sua concordância ou não, relativamente às mesmas.

3 – O indeferimento de qualquer proposta implicará uma justificação escrita por parte do Diretor do Ciclo de Estudos.

4 - A entrega de uma nova proposta deverá ser efetuada até dez (10) dias úteis após o indeferimento. A decisão sobre esta nova proposta terá de ser divulgada nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

5 - Em caso de novo indeferimento, o Diretor do Ciclo de Estudos deverá atribuir ao Estudante um trabalho e Orientador, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à sua decisão.

6 – Em casos excecionais, o Estudante poderá, após os prazos estipulados, pedir a anulação da sua proposta e apresentar uma nova proposta, devidamente fundamentada, cabendo a decisão final ao Diretor do Ciclo de Estudos ouvida a Comissão Científica.

Artigo 9º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 - Compete ao Diretor da FMDUP a aprovação da proposta da constituição do júri para apreciação da Monografia ou Relatório de Estágio até 30 (trinta) dias antes do final do semestre a que respeita, ouvida a Comissão Científica do MIMD.

2 – O júri será constituído por:

- a) O Diretor do Ciclo de Estudos, que preside;
- b) Orientador ou Coorientador da Monografia ou Relatório de Estágio;
- c) Professor ou Investigador doutorado, nacional ou estrangeiro, ou por detentor do título de Especialista nos termos da Lei em vigor.

3 - Sempre que possível, pelo menos um dos membros do júri deverá ser exterior à instituição que confere o grau.

4 - O Diretor do Ciclo de Estudos poderá delegar a presidência do júri num Professor ou num Investigador doutorado da área científica da Monografia ou do Relatório de Estágio, de preferência pertencente à Comissão Científica do ciclo de estudos.

5 - As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 - Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

7 – No caso de um membro do júri estar impossibilitado de comparecer à prova pública, deverá avisar o Presidente do júri, com a devida antecedência, para que o Diretor do Ciclo de Estudos nomeie outro docente em sua substituição, que reúna as características necessárias para o efeito, tal como consta da alínea b) do nº2 do artigo 10º do Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos Integrados de Mestrado da Universidade do Porto.

8 – Não sendo possível substituir atempadamente o membro do júri ausente, deverá ser dado conhecimento ao Diretor do Ciclo de Estudos do adiamento da prova, a qual será agendada pelo Presidente do júri e comunicada atempadamente aos restantes membros e ao estudante.

Artigo 10º

Entrega e defesa do trabalho final

1 - O trabalho final deverá ser entregue **com o parecer favorável do Orientador e do Coorientador caso exista**, cumprindo o respetivo prazo para o efeito, o qual é afixado anualmente pelo Diretor do Ciclo de Estudos (Anexo 6).

2 - A realização da prova pública decorrerá durante o período de avaliação previsto no semestre a que respeita a unidade curricular, salvaguardando-se que as provas terão de ocorrer até 48 horas antes do termo do ano letivo a que se reporta.

3 - Excecionalmente, poderá ser utilizada a época especial para o ato público referido no número anterior.

Artigo 11º

Regras sobre as provas públicas

1 - A apresentação da Monografia ou do Relatório de Estágio não pode ter lugar sem a presença do Presidente e da totalidade dos restantes membros do júri.

2 – Compete ao Presidente do júri resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do ato.

3 - A defesa pública deverá ser assegurada num máximo de 60 minutos, distribuídos pela seguinte forma:

- 10 minutos para a apresentação da Monografia ou do Relatório de Estágio, pelo candidato;
- 15 minutos para intervenção do Arguente;
- 15 minutos para resposta do Estudante;
- 5 minutos para intervenção de quaisquer outros elementos do Júri;

- 5 minutos para resposta do Estudante;
- O tempo restante será para fundamentação, classificação da prova e elaboração da respetiva ata.

4 - Será atribuída uma classificação da escala numérica inteira de 0 a 20.

5 - No caso de não comparência do estudante às provas públicas, este será considerado “reprovado por falta” à defesa pública de dissertação, do trabalho de Monografia/ Relatório de Estágio, tendo, no entanto, direito a uma nova oportunidade de inscrição a esta componente, no ano letivo seguinte, desde que não tenha prescrito o seu direito de inscrição nos termos previstos no *Regulamento do Regime de Prescrições para os Ciclos de Estudos da UPorto*, seguindo-se todos os procedimentos inerentes a uma nova inscrição.

Artigo 12º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado através do Decreto-Lei nº 65/2018, de 16/8, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.

Artigo 13º

Entrada em vigor

1 - Por solicitação do Diretor do Ciclo de Estudos, este Regulamento foi proposto pela Comissão Científica do Mestrado Integrado. Entra em vigor no ano letivo de **2020/2021**, após ratificação pelos Conselhos Científico e Pedagógico da FMDUP. Quaisquer alterações a este Regulamento terão que ser sujeitos ao mesmo processo de aprovação pelos órgãos de gestão, ouvida a Direção do Curso.

2 - O Diretor do Ciclo de Estudos e os Órgãos de Gestão competentes devem zelar pela divulgação, implementação e cumprimento cabal das disposições contidas neste Regulamento.

O Diretor da FMDUP

Professor Doutor Miguel Pinto

ANEXO 1

NORMAS DE ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

NORMAS DE ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

1 – ARTIGO DE INVESTIGAÇÃO

O Trabalho de Investigação deverá ser escrito em Português ou em Inglês, não deverá conter mais de 10000 palavras e deve incluir:

Letra

O tipo de letra a utilizar deverá ser do tipo Arial de tamanho doze.

Página de título

- Título (claro, descritivo e conciso);
- Nome completo do(s) autor(es);
- Afiliação;
- Endereço de email.

Índice Geral: As páginas do índice, bem como as que o precedem, deverão ser numeradas com caracteres romanos, também centrados na margem inferior. Não são contabilizadas para a contagem final das palavras.

Resumo

- Claro, descritivo e coerente com o conjunto do artigo (na língua portuguesa e inglesa).
- O resumo tem um limite máximo de 500 palavras; Não deve incluir abreviaturas; Deve apresentar-se estruturado: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusões.

Palavras-chave

- 5 a 10.

Introdução

- Exposição sucinta, do estado atual do conhecimento sobre o tema a desenvolver;
- A introdução deve indicar os objetivos do estudo e dar a informação que permita clarificar porque é que o trabalho foi realizado e quais as hipóteses testadas;

Material e métodos

- Descrição dos procedimentos experimentais e dos métodos, divididos por tópicos;
- Deve ser uma secção breve mas que permita a um investigador qualificado repetir os procedimentos realizados;
- Os testes estatísticos utilizados para analisar os dados devem ser incluídos na secção de métodos, numa subsecção sobre análise estatística.

Resultados

- Descrição dos resultados, divididos por tópicos;
- Esta secção deve apresentar, de uma maneira clara e sucinta, os resultados experimentais do estudo;
- Só devem ser incluídos os resultados essenciais que fundamentem os principais objetivos do trabalho, isto é, devem ser escritos os dados relevantes. Os dados constantes de tabelas ou figuras não devem ser repetidos no texto.

Discussão

- Deve ser concisa e discutir e contextualizar a validade dos resultados obtidos e integrá-los à luz de outros trabalhos publicados na mesma área ou em áreas relacionadas (com referências diretas). Deve ainda referir a possível importância do trabalho no avanço do conhecimento da área em que este se insere;
- Deve incluir uma reflexão sobre as limitações do trabalho e justificar potenciais erros ou omissões.

Conclusões:

As conclusões deverão basear-se apenas nos resultados.

Referências

- As citações devem ser seletivas.
- Só os trabalhos publicados e "in press" devem ser incluídos na lista de referências.
- As referências devem ser citadas no texto de acordo com o método de Vancouver.
- As abreviaturas dos títulos dos jornais devem seguir as listadas no Index Medicus.
- As referências não são contabilizadas para a contagem final das palavras.

2 – ARTIGO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O Artigo de Revisão Bibliográfica deverá ser escrito em Português ou em Inglês. Consta de um levantamento equilibrado dos desenvolvimentos mais recentes numa área de investigação, de forma suficientemente ampla, evitando a contextualização excessiva de um único laboratório ou grupo de investigação. No caso, o artigo de revisão não deverá conter mais do que 10000 palavras e deve incluir.

Letra

O tipo de letra a utilizar deverá ser do tipo Arial de tamanho doze.

Página de título

- Título (claro, descritivo e conciso);
- Nome completo do(s) autor(es);
- Afiliação;
- Endereço de email.

Índice Geral: As páginas do índice, bem como as que o precedem, deverão ser numeradas com caracteres romanos, também centrados na margem inferior. Não são contabilizadas para a contagem final das palavras.

Resumo

- Claro, descritivo e coerente com o conjunto do artigo (na língua portuguesa e inglesa).
- O resumo tem um limite máximo de 500 palavras. Não deve incluir abreviaturas. Deve apresentar-se estruturado e incluir: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Desenvolvimento e Conclusões.

Palavras-chave

- 5 a 10.

Introdução

- Exposição, completa e sucinta, do estado atual do conhecimento sobre o tema do artigo;
- A introdução deve indicar os objetivos do estudo e dar a informação que permita clarificar porque é que o trabalho foi realizado;

Material e métodos

- Descrição da metodologia utilizada na pesquisa bibliográfica, bem como os critérios de inclusão e exclusão da bibliografia selecionada.
- No caso de utilização de testes estatísticos para analisar os dados, devem ser incluídos na secção de métodos, numa subsecção sobre análise estatística.

Desenvolvimento

- Esta secção deve apresentar, de uma maneira clara, uma compilação de trabalhos publicados sobre determinado assunto e contemplar os resultados do estudo e a sua discussão de acordo com o estado da arte;

Referências

- As citações devem ser seletivas.
- Só os trabalhos publicados e “in press” devem ser incluídos na lista de referências. As referências devem ser citadas no texto de acordo com o método de Vancouver e não são contabilizadas para a contagem final das palavras.

ANEXO 2

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

1. Língua

O Relatório de Estágio deverá ser escrito em Português ou em Inglês.

2. Unidades de Medida

Deverão ser utilizadas as unidades de medida do sistema internacional.

3. Margens

O relatório deverá apresentar como valores: três centímetros nas margens superior e esquerda, dois centímetros na margem inferior e um centímetro e meio na margem direita.

4. Letra

O tipo de letra a utilizar deverá ser do tipo Arial de tamanho doze.

5. Espaço entre linhas

Deverá ser de espaço e meio.

6. Páginas

O número máximo de palavras deverá ser 10000, não contabilizando eventuais anexos. As páginas deverão ser brancas de formato A4.

7. Gráficos, Figuras e Quadros

Deverão ser elaborados em Times New Roman tamanho dez e numerados com numeração árabe. As legendas deverão ser colocadas por baixo nas figuras e gráficos e por cima nos quadros.

8. Produtos Registrados

No caso de ser necessária a referência à marca de um produto, deverá ser colocado o símbolo ® ou ™, seguido da empresa ou elemento detentor da marca entre parêntesis.

9. Paginação

As páginas serão numeradas consecutivamente e a paginação deverá ser colocada na margem inferior e centrada.

10. Formato do Relatório

- a. **Capa do Relatório:** De acordo com modelo abaixo indicado.
- b. **Resumo:** Não deverá ultrapassar as 500 palavras. Deverá incluir a definição clara dos objetivos da atividade exercida no Estágio, descrição concisa das atividades empreendidas e conclusões.
- c. **Agradecimentos:** Sem carácter obrigatório, não poderá ultrapassar uma página.
- d. **Índice Geral:** As páginas do índice, bem como as que o precedem, deverão ser numeradas com caracteres romanos, também centrados na margem inferior. Não são contabilizadas para a contagem final de palavras.
- e. **Introdução**
- f. **Discussão**
- g. **Conclusões**
- h. **Bibliografia:** De acordo com as presentes normas.
- i. **Anexos:** Numerados e referenciados no texto.

11. Referências bibliográficas

- As citações devem ser seletivas.
- Só os trabalhos publicados e "in press" devem ser incluídos na lista de referências. As referências devem ser citadas no texto de acordo com o método de Vancouver.



RELATÓRIO DE ESTÁGIO
MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA

TÍTULO (Centrado; Maiúsculas, Arial, negrito, 14pt)

Nome do Autor (Centrado; Iniciais maiúsculas, Arial, normal, 14pt)

Orientador

(Iniciais maiúsculas, Arial, negrito, 10pt)

Coorientador

(Iniciais maiúsculas, Arial, negrito, 10pt)

Porto 202(...)

ANEXO 3

FORMULÁRIO – PROPOSTA DO PLANO DE ATIVIDADES

Monografia/Relatório de Estágio
Mestrado Integrado em Medicina Dentária

PLANO DE ATIVIDADES

PROPOSTA ao Diretor do Ciclo de Estudos

Ano Letivo ____ / ____

MODALIDADE

1 – Dissertação:

Trabalho de investigação médico dentário

Trabalho de revisão bibliográfica

2 – Relatório de Estágio

ESTUDANTE:

Nome Completo _____

N.º do Estudante _____

Contacto Telefónico _____

Correio Eletrónico _____

ORIENTADOR:

Nome Completo _____

Grau académico _____

Título profissional _____

COORIENTADOR:

Nome Completo _____

Grau académico _____

Título profissional _____

TEMA DO TRABALHO

Título _____

Revista de referência (caso se aplique) _____

Monografia/Relatório de Estágio Mestrado Integrado em Medicina Dentária

MONOGRAFIA:

Modelo da Monografia/Relatório de Estágio selecionado;

- a) Modelo da Monografia/Relatório de Estágio selecionado;
- b) Dados do Estudante – nome, número, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico;
- c) Dados do Orientador e Coorientador (caso exista) – nome, grau académico, título profissional, Instituições a que está vinculado profissionalmente;
- d) Título e área científica;
- e) Revista indexada cujas regras irá seguir ou se opta pelas regras de estruturação de artigo conforme o Anexo;
- f) Declaração de aceitação do Orientador e Coorientador (caso exista) na qual deverá constar o respetivo parecer sobre o plano de atividades e o tema proposto;
- g) Descrição do trabalho a desenvolver, não podendo exceder as 1500 palavras, podendo seguir o seguinte modelo:
 - Contextualização do tema.
 - Objetivos.
 - Material e Métodos.
 - Resultados esperados
 - Risco/desconforto do trabalho.
 - Referências
 - Anexos.
- h) Cronograma de tarefas

i) Assinatura do Estudante e data.

RELATÓRIO DE ESTÁGIO:

- a) Carta dirigida ao Sr. Diretor do Ciclo de Estudos a acompanhar o Plano de Atividades;
- b) Resumo do plano de atividades, não devendo exceder as 1500 palavras;
- c) Declaração de aceitação do estudante para a realização de Estágio;
- d) Cópia do acordo de colaboração entre a entidade/instituição que oferece o estágio e a FMDUP.

O Estudante

O Orientador

O Coorientador

Porto, ___ de _____ de _____

ANEXO 4

Modelo de Declaração de forma de divulgação do trabalho

DECLARAÇÃO
Mestrado Integrado em Medicina Dentária

Monografia/Relatório de Estágio

Identificação do autor

Nome completo _____

N.º de identificação civil _____ N.º de estudante _____

Email institucional _____

Email alternativo _____ Tif/TIm _____

Faculdade/Instituto _____

Identificação da publicação

Dissertação de Mestrado Integrado (Monografia) Relatório de Estágio

Títulocompleto

Orientador _____

Coorientador _____

Palavras-chave _____ ; _____ ; _____ ; _____

Autorizo a disponibilização imediata do texto integral no Repositório da U.Porto: _____ (x)

Não Autorizo a disponibilização imediata do texto integral no Repositório da U.Porto : _____ (x)

Autorizo a disponibilização do texto integral no Repositório da U.Porto, com período de embargo, no prazo de:

6 Meses: _____ ; 12 Meses: _____ ; 18 Meses: _____ ; 24 Meses: _____ ; 36 Meses: _____ ; 120 Meses: _____.

Justificação para a não autorização imediata _____

Data ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO 5

Declaração de autoria do trabalho apresentado

DECLARAÇÃO

Monografia/Relatório de Estágio

Declaro que o presente trabalho, no âmbito da Monografia/Relatório de Estágio, integrado no MIMD, da FMDUP, é da minha autoria e todas as fontes foram devidamente referenciadas.

____/____/____

O / A Estudante

ANEXO 6

**Parecer do Orientador/Coorientador para entrega definitiva do
trabalho apresentado**

Informo que o Trabalho de Monografia/Relatório de Estágio desenvolvido pelo(a)
Estudante _____
com o título: _____,
está de acordo com as regras estipuladas na FMDUP, foi por mim conferido e encontra-
se em condições de ser apresentado em provas públicas.

____/____/____

O(A) Orientador(a)/Coorientador(a)
